



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS
Processo Administrativo Nº 2024003489

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundo Público, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 16/10/2024

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 01/10/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 16/10/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1 A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para qualquer item do seu interesse.

1.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do Termo de Referência são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme item 02 do Anexo I Termo de Referência.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o O DESCONTO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no sistema monitorador.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual de desconto final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por percentual de desconto máximo;

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.12 Os licitantes PODERÃO ENCAMINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II da lei 14.133/2021.

4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.0 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.0.1 Valor unitário ou desconto do item;

5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.0 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 6.2** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.3** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual de desconto consignado no registro.
- 6.4** O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO.
- 6.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.
- 6.8** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 6.10** No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual de maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.0 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.0.1 SICAF;

7.0.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.0.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 Conter vícios insanáveis;

7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação.

8.4.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo Anexo IV** do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (**modelo Anexo V**):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);

VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 VIGENCIA

13.1 Conforme estabelecido no item 4 do Anexo I Termo de Referência

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Conforme estabelecido no item 7 do Anexo I Termo de Referência

15. PRAZO DE ENTREGA

15.1 Conforme estabelecido no item 8 do Anexo I Termo de Referência

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Conforme estabelecido no item 9 do Anexo I Termo de Referência

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Conforme estabelecido no item 10 do Anexo I Termo de Referência

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 Conforme estabelecido no item 11 do Anexo I Termo de Referência

19. DO PAGAMENTO

19.1 Conforme estabelecido no item 12 do Anexo I Termo de Referência

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Conforme estabelecido no item 13 do Anexo I Termo de Referência

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 Conforme estabelecido no item 16 do Anexo I Termo de Referência.

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

22.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

22.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

22.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

22.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

22.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 21.1.

22.6 Dos limites para as adesões

22.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

22.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

22.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.6.1.

21.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

22.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

23 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

25 DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO II		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE LABORÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

26 DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 30 de Setembro de 2024.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 2024003489

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de referência tem por objeto a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, com entrega de forma parcelada conforme autorização de fornecimento (AF) emitida pela Central de Abastecimento farmacêutico (CAF), conforme descrição e especificações, para atender toda a rede municipal de saúde vinculadas as seguintes diretorias: Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Especializada, Vigilância em Saúde, Regulação e Atenção em Saúde em Luzimangues – vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), no atendimento aos usuários do SUS, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2 A realização de processo para aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes. Trata-se de itens de grande importância para os pacientes que necessitam do mesmo, tornando-se imprescindível para a manutenção das atividades e atendimentos realizados pela rede de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

1.3 Itens, descrição, unidade e quantidades, segue conforme especificado abaixo, sendo uma demanda planejada para atender 12 (doze) meses a CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico – vinculado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS):

LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTAVEIS PERFURO CONTANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID	CAIXA	2.000
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID	CAIXA	1.000
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	CAIXA	1.000
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	CAIXA	2.000
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	CAIXA	4.000
6	AGULHA PARA INSULINA 4MM CX C/100	CAIXA	2.000
7	AGULHA PARA INSULINA 6MM CX C/100	CAIXA	2.000
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	UNIDADE	5.000
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	UNIDADE	30.000
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	UNIDADE	20.000
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 14	UNIDADE	1.000
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 16	UNIDADE	1.000
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 18	UNIDADE	3.000
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 20	UNIDADE	30.000
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 22	UNIDADE	50.000
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 24	UNIDADE	80.000
17	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI	UNIDADE	2.000
18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO APPLIX SMART	UNIDADE	2.000
19	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	UNIDADE	2.000
20	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	UNIDADE	120.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

21	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.000
22	EQUIPO MICROGOTAS BURETA COM INJETOR LATERAL 150ML	UNIDADE	2.000
23	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	10.000
24	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, ESTÉRIL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	15.000
25	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	5
26	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	5
27	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	10
28	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	15
29	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	200
30	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100
31	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100
32	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	15
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	CAIXA	40
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	CAIXA	60
35	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	CAIXA	30
36	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	CAIXA	30
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	CAIXA	60
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	CAIXA	40
39	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	60
40	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
41	LANCETA AUTOMATICA 23G C/100 UNIDADE	CAIXA	500
42	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 13X0,45	UNIDADE	130.000
43	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	80.000
44	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	100.000
45	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	100.000
46	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	70.000
47	SERINGA, 60ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO) BICO CATETER SEM AGULHA	UNIDADE	10.000

**LOTE 02 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E
CORRELATOS**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
48	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA TRATAR FERIDAS 200ML	FRASCO	1.000
49	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA TRATAR FERIDAS 100ML	FRASCO	1.000
50	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 1 LITRO	FRASCO	50
51	ALCOOL 70% 1 LITRO	FRASCO	4.000
52	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	FRASCO	2.000
53	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	FRASCO	200
54	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SEM TENSOATIVO SOLUÇÃO - 1 LITRO	UNIDADE	200
55	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	80.000
56	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	40.000
57	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	30.000
58	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,2% - SOLUÇÃO DEGERMENTE - 1 LITRO	UNIDADE	48
59	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA - 1 LITRO	UNIDADE	48
60	CURATIVO SOLUÇÃO AQUOSA - PROTOSAN PHMB 350ML	UNIDADE	100
61	CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA 15CMX15CM	UNIDADE	100
62	CURATIVO DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CMX 20,3CM	UNIDADE	1.080
63	POMADA HIDROGEL 85G	UNIDADE	200
64	CREME DE BARREIRA PARA FERIDA 60ML	UNIDADE	600
65	CREME DE BARREIRA PARA FERIDA HIDRATANTE 100 GRAMAS	UNIDADE	300
66	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm	UNIDADE	300
67	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	UNIDADE	1.000
68	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM	UNIDADE	200
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FRASCO	1.000
70	ESCOVA/ESPONJA DEGERMANTE COM PVPI (IODOPOLVIDONA)	UNIDADE	300
71	ETER ETILICO SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	10
72	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	FRASCO	200
73	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	24
74	GEL CONDUTOR PARA UTRASSON 1KG	FRASCO	600
75	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	100
76	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	FRASCO	100
77	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	FRASCO	100
78	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	FRASCO	100
79	POMADA MASSAGEADORA FISIO FORT 240GR	POTE	30
80	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000
81	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 30	UNIDADE	600
82	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML	FRASCO	600
83	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FRASCO	600
84	REPELENTE ICARIDINA 200ML	FRASCO	1.000
85	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	FRASCO	200
86	VASELINA 1000ML	FRASCO	24
87	VASELINA 1KG	POTE	10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS
- CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
88	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	300
89	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	2.000
90	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	FRASCO	500
91	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	FRASCO	800
92	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000
93	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000
94	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000
95	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	3.000
96	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	PACOTE	300
97	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UNIDADE	1.000
98	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500 ML	UNIDADE	600
99	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300
100	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300
101	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300
102	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300
103	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300
104	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	2.000
105	COLAR CERVICAL RESGATE PP	UNIDADE	20
106	COLAR CERVICAL RESGATE P	UNIDADE	20
107	COLAR CERVICAL RESGATE M	UNIDADE	20
108	COLAR CERVICAL RESGATE G	UNIDADE	20
109	COLETOR UNIVERSAL POTE 50ML COM TAMPA	UNIDADE	1.000
110	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	500
111	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	500
112	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UNIDADE	100
113	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNIDADE	3.000
114	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	500
115	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	200.000
116	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 13 FIOS	ROLO	1.000



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

117	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 6	UNIDADE	10.000
118	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL COM MASCARA ADULTO	UNIDADE	1.000
119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL COM MASCARA INFANTIL	UNIDADE	1.000
120	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL		3.000
121	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	7.000
122	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	ROLO	6.000
123	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	ROLO	1.000
124	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	ROLO	2.000
125	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	ROLO	3.500
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROLO	1.000
127	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M MODELO: 1222, CLASSE 1 (ISO 11140-1); COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO; TINTA SENSÍVEL AO VAPOR; ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	ROLO	500
128	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTES, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	FRASCO	13.000
129	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	300
130	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000
131	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	8.000
132	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000
133	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO RABICHO DE TRAVAMENTO COM DESENHO TIPO "ESPINHA DE PEIXE"; PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM TAMANHO ADEQUADO; POSSUE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS PELO PROCESSO HOT STAMPING; CÁPSULA DE TRAVAMENTO ROBUSTA. PACOTE COM 100UND.	UNIDADE	300
134	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO G C/100	CAIXA	100
135	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO M C/100	CAIXA	101
136	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO G C/100	CAIXA	3.500
137	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO M C/100	CAIXA	15.000
138	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO P C/100	CAIXA	8.000
139	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO PP C/100	CAIXA	2.000
140	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	PARES	5.000
141	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	PARES	7.000
142	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	PARES	5.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

143	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	PARES	3.000
144	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	500
145	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	UNIDADE	150.000
146	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROLO	150
148	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30 BIONET CARDIO CARE 200	UNIDADE	200
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	ROLO	100
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ROLO	100
151	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	ROLO	5.000
152	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	500
153	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	UNIDADE	200
154	PILHA ALCALINA AAA PEQUENA	UNIDADE	300
155	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000
156	SACO BRANCO LEITOSO 20LT LTSO RFC	UNIDADE	1.000
157	SACO BRANCO LEITOSO 60LT LTSO RFC	UNIDADE	3.000
158	SACO BRANCO LEITOSO 100LT LTSO RFC	UNIDADE	5.000
159	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	UNIDADE	1.000
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	10.000
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	10.000
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	6.000
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	5.000
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	3.000
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	3.000
166	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNIDADE	500
167	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	600
168	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	1.000
169	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	2.000
170	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	1.500
171	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	300
172	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	UNIDADE	1.000
173	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	1.000
174	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	1.000
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	1.000
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	1.000
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	1.000
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	2.000
179	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4.000
180	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	7.000
181	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	20.000
182	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	30.000
183	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	8.000
184	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	6.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

185	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	1.000
186	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500
187	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	UNIDADE	500
188	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	UNIDADE	500
189	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	UNIDADE	500
190	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	UNIDADE	500
191	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	UNIDADE	500
192	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	UNIDADE	500
193	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	UNIDADE	500
194	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	100.000
195	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	UNIDADE	2.000
196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,0	UNIDADE	200
197	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,5	UNIDADE	200
198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	UNIDADE	30
199	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	UNIDADE	100
200	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	UNIDADE	100
201	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	UNIDADE	100
202	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	UNIDADE	100
203	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	UNIDADE	100
204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	UNIDADE	150
205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	UNIDADE	150
206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	UNIDADE	100
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 204 (INT-6MM/EXT-12MM) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	100
208	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	PACOTE	100
209	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA VERMELHA) C/ ATIVADOR DE COÁGULO 4ML, 13X75MM	UNIDADE	10.000
210	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA ROCHA) C/ EDTAK3 4ML, 13X75MM	UNIDADE	2.000
211	KIT TESTE RAPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB OROFARINGE	UNIDADE	2.000
212	BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032-IBT	UNIDADE	500
213	CAIXA ORGANIZADOR (CAIXA EM PLASTICO INCOLOR 56,1L 37,1X38,5X56,4CM COM TAMPA)	CAIXA	50

LOTE 04 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
214	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
215	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPATIVEL COM TIRA REAGENTE ACCU-CHEK ACTIVE	UNIDADE	30



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

216	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPATIVEL COM TIRAS REAGENTE G-TECH LITE	UNIDADE	300
217	BRAÇADEIRA PNI DE NAYLON ADULTO 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO + CONECTOR, MANGUITO REMOVÍVEL, FECHO EM VELCRO, 25 X 35CM	UNIDADE	50
218	BRAÇADEIRA PNI DE NAYLON ADULTO OBESO 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO + CONECTOR, MANGUITO REMOVÍVEL, FECHO EM VELCRO, 33 X 47CM	UNIDADE	30
219	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL UNIVERSAL	UNIDADE	30
220	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DIGITAL DE BRAÇO, MODELO: ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA: 22 - 32CM, LARGURA: 15CM, COR PREÇO OU GRAFITE, COMPATIVEL (G-TECH LA250), CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30
221	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	CAIXA	15
222	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	CAIXA	100
223	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	CAIXA	150
224	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	CAIXA	150
225	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	CAIXA	200
226	FIXADOR PARA RAO-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	GALÃO	20
227	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA MODELO 0-15LPM FÊMEA	UNIDADE	100
228	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	UNIDADE	10
229	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	UNIDADE	200
230	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO OBESO	UNIDADE	100
231	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO INFANTIL	UNIDADE	200
232	KIT LARINGOSCOPIO: 01 CABO + 03 LAMINAS COM LED CURVAS +3 LAMINAS COM LED RETA.	UNIDADE	10
233	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP	UNIDADE	300
234	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10
235	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10
236	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10
237	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X KIT 38LITROS	GALÃO	20
238	OTOSCOPIO HUMANO, KIT COMPLETO	UNIDADE	100
239	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ BHCG URINA + COPO COLETOR C/100 UNID	CAIXA	150
240	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	360
241	TERMO HIGROMETRO (MEDIR UMIDADE) DIGITAL	UNIDADE	150
242	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA) INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	60



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

243	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPACTIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, C/50 UNID.	CAIXA	1.000
244	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPACTIVEL COM APARELHO G.TECH LITE C/50 UNID.	CAIXA	6.000
245	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA O ₂ ; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	10
246	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	10
247	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	UNIDADE	150
248	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) AUTOMATICO DE BRAÇO	UNIDADE	60
249	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	50
250	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	30

LOTE 05 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
251	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG" - PARA CRIANÇAS DE 18KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	11.000
252	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	8.000
253	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	2.000
254	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" -PARA CRIANÇAS DE 6 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	1.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

255	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" -PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	1.000
256	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	70.000
257	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	300.000
258	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	150.000
259	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30.000

LOTE 06 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR - PERMAENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
260	DOPPLER FETAL PORTÁVEL COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ENTRADA USB E CABP ESÓRÇA EXTENSÍVEL, COM ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANSE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, BOTÃO MODO DE TRABALHO (TEMPO REAL, MÉDIA DA FCF E MANUAL) BOTÃO CONTROLE DE LUZ (DISPLAY ACESSO OU APAGADO) E BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME. DISPLAY • TELA DE LCD COM 45MMX 25MM; • VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; • INDICADOR DE STATUS DA BATERIA; • ALARME DA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR ALTERAÇÃO DE COR DO DISPLAY. QUANDO A FCF ESTA ANORMAL (ABAIXO DE 120 OU ACIMA DE 160), DISPLAY FICA VERMELHO	Unidade	30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	DIMENSÕES: • TAMANHO 135X95X35MM • PESO 180G COM PILHAS PERFORMANCE: • OPERAÇÃO COM 2 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARREGÁVEL, DE 1,5V CADA (NÃO FORNECIDA) • CONSUMO DE POTENCIA: < 1 W SONDA (TRANSDUTOR): • FREQUÊNCIA NOMINAL : 2.0 MHZ • FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2.0 MHZ $\pm$ 10% • INTENSIDADE DE SAÍDA ULTRASSÔNICA <5 WV/CM2 • IPX1 • ÁREA DE CONTATO EFETIVA DO TRANSDUTOR: ~280MM • EXTENSÃO MÁXIMA: 2 METROS PERFORMANCE FCF: • LIMITE DE FCF - DETECÇÃO AUTOMÁTICA: 50~240 BPM • ACURÁCIA $\pm$ 2 BPM • RESOLUÇÃO: $\pm$ 1 BPM • LIMITE DO ALARME: <120BPM E > 160BPM • SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 12 SEMANAS.		
261	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO O APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODÍZIO, DEVE POSSUIR HASTE EM ALUMÍNIO, PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, SEU VISOR DEVE CLARO PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA. SUA MONTAGEM DEVE SER RÁPIDA E SIMPLES, EM APENAS 3 MINUTOS. DEVE SER UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. ESSE EQUIPAMENTO PODE SER MONTADO NA BASE/SUORTE COM RODAS, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE, OU PODE SER UTILIZADO NA MESA OU PAREDE, CONFORME A NECESSIDADE	Unidde	3



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	DO PROFISSIONAL.		
262	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: PARAMETRO DE MEDIÇÃO: NIBP, PR DIMENSÕES: UNIDADE PRINCIPAL: 130X175X120MM (LXAXP) ADAPTADOR CA: 65X21X51MM (LXAXP) VISOR: LCD DE 7 SEGMENTOS CONTEÚDO: UNIDADE PRINCIPAL, ADAPTADOR CA, BRAÇADEIRAS PROFISSIONAL G E M, MANUAL DE INSTRUÇÕES. ADAPTADOR CA: FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: CA 100 A 250V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 0,12 A 0,065ª; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: 6V CC ± 0,5 V; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: 6V CC ± 0,5 V. PILHA: TIPO: 4 PILHAS "AA" APROX. 250 MEDIÇÕES; CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO - PILHAS NOVAS ("AA" MANGANÊS DE ALTO DESEMPENHO) - TEMPERATURA AMBIENTE DE 23°C - USANDO BRAÇADEIRA DE TAMANHO M - SYS 120 / DIA 80 / PULS E60; UM CICLO DE 5 MINUTOS CONSISTINDO EM "TEMPO DE MEDIÇÃO DA BRAÇADEIRA + TEMPO DE ESPERA"	Unidade	40
263	MONITOR MULTIPARAMETRO 12" DEVE POSSUIR UMA TELA TOUCH SCREEN 12" COM EXCELENTE RESOLUÇÃO, O QUE POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS CURVAS E TRAÇADOS DE FORMA AMPLA. LEVE E COMPACTO, SE ADAPTAR AOS MAIS DIVERSOS AMBIENTES, QUE VÃO DESDE A TRIAGEM ATÉ UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DE ALTA COMPLEXIDADE. A GRANDE VARIEDADE DE PARÂMETROS POSSIBILITA AVALIAÇÃO COMPLETA DE PACIENTES. O MONITOR PRÉ-CONFIGURADO RD12, DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAR UM CONJUNTO FIXO DE PARÂMETROS, DE ACORDO COM OS MÓDULOS INTERNOS INSTALADOS: ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA. MÓDULOS INTERNOS OPCIONAIS: OXIMETRIA NELLCOR OXIMAX, CO-OXIMETRIA MASIMO, PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO E CAPNOGRAFIA. CARACTERÍSTICAS: - ALARMES AUDIOVISUAIS COM INDICAÇÃO LUMINOSA DA PRIORIDADE DE ALARME; - GABINETE COMPACTO COM ALÇA EMBUTIDA; - DIVERSAS OPÇÕES PARA BATERIA/AUTONOMIA (AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS); - RECONHECIMENTO DE MARCA-PASSO; - COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA CONECTIVIDADE, OPCIONALMENTE OS MONITORES DA LINHA M SERIES, VIABILIZAM A INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM REDE DE DADOS SEM FIO (WIRELESS), SAÍDA PARA UM SEGUNDO MONITOR DE VÍDEO EXTERNO COM RECURSO PARA ESTENDER A TELA, INTEGRAÇÃO COM CHAMADA DE ENFERMEIRA, CONEXÃO PARA CARTÃO SD PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CONECTOR USB, SAÍDA PARA MONITOR DE VÍDEO EXTERNO (HDMI).	Unidade	3

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses, pelo Fundo Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Porto Nacional – TO.

2.2 O município necessita destas aquisições para manter os serviços prestados na rede de Saúde, objetivando atender a demanda a todas as unidades de saúde nas regiões metropolitana, zona rural e o Distrito de Luzimangues. Estes produtos são de suma importância para o atendimento dos usuários e prestadores do Sistema Único de Saúde, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento dos mesmos gera imediatamente o risco aos pacientes e funcionários, gerando a responsabilização do município.

2.3 Considerando a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do estado e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde à população. Para atender às diretrizes do SUS, o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde, através da ampliação do sistema de serviços de saúde. Constituição Federal nos seus artigos de 196 e 197, apresenta regras bem definidas com relação à saúde do cidadão;

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.4 Justifica-se o presente Termo de Referência para a aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS aqui elencados, para que possamos dar continuidade ao atendimento ambulatorial assistencial e urgência e emergência de forma plena aos usuários que procuram o Sistema Único de Saúde (SUS), provimento dos serviços assistenciais à saúde.

2.5 Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de Preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 83, diz que: *Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.*

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que o sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição do Fundo Municipal de Saúde FMS. A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata do FMS, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.

Por meio do Sistema de Registro de Preços o FMS viabiliza contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais desta Secretaria de Saúde e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle desta administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pelo FMS.

Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata da Assistência Farmacêutica em abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF deste Município, propõe-se a através deste Estudo Técnico, um Registro de Preços para atender as demandas deste Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

A motivação pela escolha da realização de licitação própria pela modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preço (SRP), podemos observar que este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto Municipal nº 144, de 31 de março de 2023), não sendo possível a definição exata e previa do quantitativo a ser demandado pelo FMS, frente as flutuações das necessidades.

Cabe ressaltar que a Lei Federal nº 14.133/21 expressa "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente". No mesmo contexto, o normativo municipal (Decreto nº 116, de 31 de março de 2023) que regulamenta o registro de preços versa com os seguintes ditames:

Art. 5º - O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:

I - quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;

III - quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;

Conforme o gênero do objeto a ser adquirido, frisa-se que o mesmo enquadra-se como item fornecido de forma parcelada e de necessidade frequente, além de ser objeto demandado com frequência. Dessa forma torna-se imprescindível o processamento do objeto pelo Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações.

Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que o FMS está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados no ato convocatório).

Tal procedimento possui características vantajosas para esta Gestão: não obriga o FMS a promover às contratações dos Produtos/Materiais, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos. Além disso, o Sistema de Registro de Preços oferece uma solução para o atendimento de necessidades variáveis, pois, como é o presente caso, a aquisição dos produtos envolve quantidades ou período de tempo que variam segundo as circunstâncias.

Publicação da IRP: não será realizado o procedimento público de intenção de registro de preços, em conformidade com o § 1º, Art. 86, Lei nº 14.133/21, pois o Fundo Municipal de Saúde é o único órgão contratante entre os órgãos da esfera municipal do objeto aqui ora demandado.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Este Termo de referência tem por objeto a aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, com entrega de forma parcelada, obedecendo as autorização de fornecimento (AF) emitidas pela central de compras da Diretoria da Assistência Farmacêutica (DAF) conforme necessidades da rede de saúde municipal abastecendo a CAF, obedecendo as descrições, quantidades e especificações técnicas, contidas nos detalhamentos mencionados na sequência do item 1.3 deste Termo de Referência.

3.2 A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes. Trata-se de itens de grande importância para os pacientes que necessitam do mesmo, tornando-se imprescindível para a manutenção das atividades e atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.3 A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

– Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

– Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o artigo 17 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, § 2º e 5º, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio de Pregão.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.5 O presente documento visa analisar a viabilidade das presentes contratações, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

3.6 Faz-se necessário as contratações de empresa especializada objetivando em atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) vinculada à diretoria da Assistência Farmacêutica e garantindo ao usuários do SUS o acesso aos objetos mencionados na sequência do item 1.3 deste Termo de Referência, visando de forma imprescindível o prevenção, conservação e o restabelecimento da saúde do paciente.

4 VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura e publicação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Portal da Transparência e PNCP, nos termos do Art. 94 de lei 14133/21.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

- a. DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração.
- b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- f. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- g. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- h. Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.
- i. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j. Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa
- k. Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa.
- l. Contrato social;
- m. Documentos dos sócios da empresa.
- n. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia (aparelhos Médico Hospitalares de uso permanente) e os de consumos, correlatos, materiais de limpeza e higienização, equipamentos médicos e epi's individualizadas e coletivas e – todos com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.

6 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1 A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade pertinente, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

6.3 O contrato visa suprir a necessidade de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, destinado a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de pacientes residentes no Município de Porto Nacional – TO finculados ao Fundo Municipal de Saúde do município no prazo que estiver em vigência.

6.4 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o artigo 40 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

6.5 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.3 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

7.4 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório fiscal sobre a execução do objeto contratado;

7.5 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

7.6 Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

7.7 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

7.8 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidade se quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;

7.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.12 Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Contratada fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de compras da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Autorização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e, ainda: Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou embalagem violadas;

9.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 9.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;
- 9.6** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;
- 9.7** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 9.8** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 9.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;
- 9.10** Entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- 9.11** O contratado deve manter, durante toda a execução do objeto do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelecido no artigo 45 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Essa exigência é fundamental para assegurar a conformidade com as obrigações assumidas e garantir a regularidade do contrato.
- 9.12** Executar o serviço na conformidade do estabelecido arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução do serviço;
- 9.13** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.14** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 121, da Lei 14.133/21.
- 9.15** Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do contrato;
- 9.16** Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- 9.17** Não transferir a outrem o objeto contratado, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência do Fundo;
- 9.18** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.19** E de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1** A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 10.2** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos itens recebidos aqueles relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde.
- 10.3** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas.
- 10.4** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

11 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1** Só serão aceitos os fornecimentos dos MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 11.2** O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3** A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

11.4 Aceitos os produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

11.5 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos do contratado, caso este esteja em desacordo com o especificado no contrato, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

11.6 Os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS quando da entrega, deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

11.7 Os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS estarão sujeitos à aceitação do Fundo Municipal de Saúde, o qual caberá o direito de recusar, caso o(s) produtos (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado ou com qualidade inferior;

11.8 O produtos a serem entregues deverão ser rigorosamente de boa qualidade, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21.

11.9 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Presidente Kennedy Nº 922, Setor Centro, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF).

11.10 Os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS quando da entrega, deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

11.11 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo para a contratante;

11.12 Os itens listados neste Termo de Referência na sequência do item 1.3, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, conforme necessidade de abastecimento dos estoques da CAF,

11.13 A economia a ser obtida pela Administração em relação à contratação do objeto, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo mediante regular e adequado certame licitatório.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

12.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos serviços constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer das infrações elencadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

13.2.4 Multa:

13.2.4.1 Pelo atraso na entrega dos materiais objeto da presente contratação, multa de 1% (um por cento) do valor total do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20 % (vinte por cento);

13.2.4.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e ou pela não entrega do objeto, caracterizada em 5 (cinco) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado, multa de 30 % (trinta por cento) do valor total do objeto não entregue.

13.2.4.3 Compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

13.2.4.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30 % (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.2.4.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devidos à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.2.4.6. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 deste termo.

14.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

14.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

14.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

14.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

14.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

14.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

14.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

14.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

14.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação.

14.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.5.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO.

15.1 O valor a ser contratado será de acordo com a pesquisa de preço em anexo nos autos.

15.2 O custo total estimado para a futura contratação é de R\$ 6.513.074,77 (seis milhões, quinhentos e treze mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Esse valor foi calculado com base na cotação realizada através do Banco Nacional de Preços, garantindo um referencial de mercado atualizado e confiável. Ressalta-se que o valor estimado poderá sofrer ajustes, tanto para mais quanto para menos, de acordo com as oscilações de mercado e a quantidade efetivamente contratada durante o período de vigência do contrato, assegurando assim a flexibilidade e a economicidade do processo de aquisição.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação (Art. 13, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023). Porém consta em **ANEXO 01** as dotações orçamentárias que poderão ser usadas durante o vigência da futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Nacional – TO, 29 de agosto de 2024.

SÓSTENNES JOSÉ SILVESTRE

Superintendente de Saúde

Decreto 359/2024

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral

Gestora do Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID	CAIXA	2.000	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID	CAIXA	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	CAIXA	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	CAIXA	2.000	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	CAIXA	4.000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
6	AGULHA PARA INSULINA 4MM CX C/100	CAIXA	2.000	R\$ 29,93	R\$ 59.860,00
7	AGULHA PARA INSULINA 6MM CX C/100	CAIXA	2.000	R\$ 13,73	R\$ 27.460,00
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	UNIDADE	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	UNIDADE	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	UNIDADE	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 14	UNIDADE	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 16	UNIDADE	1.000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 18	UNIDADE	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 20	UNIDADE	30.000	R\$ 2,41	R\$ 72.300,00
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 22	UNIDADE	50.000	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 24	UNIDADE	80.000	R\$ 1,86	R\$ 148.800,00
17	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI	UNIDADE	2.000	R\$ 36,61	R\$ 73.220,00
18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO APPLIX SMART	UNIDADE	2.000	R\$ 21,33	R\$ 42.660,00
19	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	UNIDADE	2.000	R\$ 24,93	R\$ 49.860,00
20	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	UNIDADE	120.000	R\$ 1,94	R\$ 232.800,00
21	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
22	EQUIPO MICROGOTAS BURETA COM INJETOR LATERAL 150ML	UNIDADE	2.000	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
23	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

24	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, ESTÉRIL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
25	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	5	R\$ 86,88	R\$ 434,40
26	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	5	R\$ 82,40	R\$ 412,00
27	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	10	R\$ 29,13	R\$ 291,30
28	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	15	R\$ 36,38	R\$ 545,70
29	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	200	R\$ 31,91	R\$ 6.382,00
30	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
31	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
32	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	15	R\$ 74,02	R\$ 1.110,30
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	CAIXA	40	R\$ 19,94	R\$ 797,60
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	CAIXA	60	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40
35	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	CAIXA	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
36	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	CAIXA	30	R\$ 23,97	R\$ 719,10
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	CAIXA	60	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	CAIXA	40	R\$ 21,11	R\$ 844,40
39	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	60	R\$ 22,34	R\$ 1.340,40
40	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
41	LANCETA AUTOMATICA 23G C/100 UNIDADE	CAIXA	500	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00
42	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 13X0,45	UNIDADE	130.000	R\$ 0,17	R\$ 22.100,00
43	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

44	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
45	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
46	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	70.000	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00
47	SERINGA, 60ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO) BICO CATETER SEM AGULHA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
48	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA TRATAR FERIDAS 200ML	FRASCO	1.000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
49	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA TRATAR FERIDAS 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
50	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 1 LITRO	FRASCO	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
51	ALCOOL 70% 1 LITRO	FRASCO	4.000	R\$ 5,53	R\$ 22.120,00
52	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	FRASCO	2.000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
53	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	FRASCO	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
54	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SEM TENSOATIVO SOLUÇÃO - 1 LITRO	UNIDADE	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
55	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	80.000	R\$ 3,49	R\$ 279.200,00
56	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	40.000	R\$ 4,12	R\$ 164.800,00
57	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	30.000	R\$ 4,66	R\$ 139.800,00
58	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,2% - SOLUÇÃO DEGERMENTE - 1 LITRO	UNIDADE	48	R\$ 5,92	R\$ 284,16
59	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA - 1 LITRO	UNIDADE	48	R\$ 12,98	R\$ 623,04
60	CURATIVO SOLUÇÃO AQUOSA - PROTOSAN PHMB 350ML	UNIDADE	100	R\$ 69,26	R\$ 6.926,00
61	CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA 15CMX15CM	UNIDADE	100	R\$ 107,43	R\$ 10.743,00
62	CURATIVO DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CMX 20,3CM	UNIDADE	1.080	R\$ 13,20	R\$ 14.256,00
63	POMADA HIDROGEL 85G	UNIDADE	200	R\$ 15,21	R\$ 3.042,00
64	CREME DE BARREIRA PARA FERIDA 60ML	UNIDADE	600	R\$ 64,22	R\$ 38.532,00
65	CREME DE BARREIRA PARA FERIDA HIDRATANTE 100 GRAMAS	UNIDADE	300	R\$ 35,50	R\$ 10.650,00
66	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm	UNIDADE	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
67	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm	UNIDADE	1.000	R\$ 26,24	R\$ 26.240,00



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

	RECORTÁVEL				
68	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM	UNIDADE	200	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FRASCO	1.000	R\$ 17,03	R\$ 17.030,00
70	ESCOVA/ESPONJA DEGERMANTE COM PVPI (IODOPOLVIDONA)	UNIDADE	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
71	ETER ETILICO SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	10	R\$ 9,82	R\$ 98,20
72	FIXADOR CITOLOGICO 30ML SPRAY	FRASCO	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
73	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	24	R\$ 7,99	R\$ 191,76
74	GEL CONDUTOR PARA UTRASSON 1KG	FRASCO	600	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
75	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	100	R\$ 26,26	R\$ 2.626,00
76	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	FRASCO	100	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00
77	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	FRASCO	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
78	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	FRASCO	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
79	POMADA MASSAGEADORA FISIO FORT 240GR	POTE	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
80	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
81	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 30	UNIDADE	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
82	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML	FRASCO	600	R\$ 13,62	R\$ 8.172,00
83	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FRASCO	600	R\$ 13,57	R\$ 8.142,00
84	REPELENTE ICARIDINA 200ML	FRASCO	1.000	R\$ 15,05	R\$ 15.050,00
85	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	FRASCO	200	R\$ 184,04	R\$ 36.808,00
86	VASELINA 1000ML	FRASCO	24	R\$ 22,24	R\$ 533,76
87	VASELINA 1KG	POTE	10	R\$ 28,52	R\$ 285,20
88	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
89	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	2.000	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
90	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	FRASCO	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
91	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	FRASCO	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
92	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
93	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
94	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
95	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	3.000	R\$ 8,07	R\$ 24.210,00
96	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	PACOTE	300	R\$ 26,12	R\$ 7.836,00



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

97	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UNIDADE	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
98	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500 ML	UNIDADE	600	R\$ 17,63	R\$ 10.578,00
99	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
100	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
101	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
102	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
103	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
104	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
105	COLAR CERVICAL RESGATE PP	UNIDADE	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
106	COLAR CERVICAL RESGATE P	UNIDADE	20	R\$ 11,92	R\$ 238,40
107	COLAR CERVICAL RESGATE M	UNIDADE	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
108	COLAR CERVICAL RESGATE G	UNIDADE	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
109	COLETOR UNIVERSAL POTE 50ML COM TAMPA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
110	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
111	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
112	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UNIDADE	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
113	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNIDADE	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
114	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	500	R\$ 21,19	R\$ 10.595,00
115	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	200.000	R\$ 0,85	R\$ 170.000,00
116	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 13 FIOS	ROLO	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
117	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM	UNIDADE	10.000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	PRESERVATIVO Nº 6				
118	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL COM MASCARA ADULTO	UNIDADE	1.000	R\$ 27,09	R\$ 27.090,00
119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL COM MASCARA INFANTIL	UNIDADE	1.000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
120	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL		3.000	R\$ 10,54	R\$ 31.620,00
121	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	7.000	R\$ 12,11	R\$ 84.770,00
122	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	ROLO	6.000	R\$ 7,68	R\$ 46.080,00
123	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	ROLO	1.000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
124	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	ROLO	2.000	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
125	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	ROLO	3.500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROLO	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
127	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M MODELO: 1222, CLASSE 1 (ISO 11140-1); COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO; TINTA SENSÍVEL AO VAPOR; ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	ROLO	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
128	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTE, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	FRASCO	13.000	R\$ 1,11	R\$ 14.430,00
129	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00
130	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000	R\$ 3,46	R\$ 13.840,00
131	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	8.000	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

132	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000	R\$ 3,72	R\$ 14.880,00
133	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO RABICHO DE TRAVAMENTO COM DESENHO TIPO "ESPINHA DE PEIXE"; PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM TAMANHO ADEQUADO; POSSUE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS PELO PROCESSO HOT STAMPING; CÁPSULA DE TRAVAMENTO ROBUSTA. PACOTE COM 100UND.	UNIDADE	300	R\$ 16,38	R\$ 4.914,00
134	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO G C/100	CAIXA	100	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO M C/100	CAIXA	101	R\$ 26,45	R\$ 2.671,45
136	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO G C/100	CAIXA	3.500	R\$ 22,07	R\$ 77.245,00
137	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO M C/100	CAIXA	15.000	R\$ 21,74	R\$ 326.100,00
138	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO P C/100	CAIXA	8.000	R\$ 21,58	R\$ 172.640,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO PP C/100	CAIXA	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00
140	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	PARES	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
141	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	PARES	7.000	R\$ 1,52	R\$ 10.640,00
142	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	PARES	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
143	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	PARES	3.000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
144	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	500	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
145	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	UNIDADE	150.000	R\$ 4,36	R\$ 654.000,00
146	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROLO	150	R\$ 59,29	R\$ 8.893,50
148	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30 BIONET CARDIO CARE 200	UNIDADE	200	R\$ 21,29	R\$ 4.258,00
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	ROLO	100	R\$ 76,90	R\$ 7.690,00
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ROLO	100	R\$ 122,93	R\$ 12.293,00
151	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	ROLO	5.000	R\$ 7,38	R\$ 36.900,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

152	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
153	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	UNIDADE	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
154	PILHA ALCALINA AAA PEQUENA	UNIDADE	300	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
155	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
156	SACO BRANCO LEITOSO 20LT LTSO RFC	UNIDADE	1.000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
157	SACO BRANCO LEITOSO 60LT LTSO RFC	UNIDADE	3.000	R\$ 31,13	R\$ 93.390,00
158	SACO BRANCO LEITOSO 100LT LTSO RFC	UNIDADE	5.000	R\$ 42,44	R\$ 212.200,00
159	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	UNIDADE	1.000	R\$ 12,55	R\$ 12.550,00
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	6.000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
166	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNIDADE	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
167	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
168	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
169	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
170	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	1.500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
171	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	300	R\$ 3,14	R\$ 942,00
172	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	UNIDADE	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
173	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
174	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	2.000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
179	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
180	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	7.000	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00
181	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
182	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
183	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
184	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	6.000	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
185	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

186	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
187	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	UNIDADE	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
188	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	UNIDADE	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
189	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	UNIDADE	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
190	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	UNIDADE	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
191	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	UNIDADE	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
192	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	UNIDADE	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
193	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	UNIDADE	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
194	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	100.000	R\$ 5,28	R\$ 528.000,00
195	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	UNIDADE	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,0	UNIDADE	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
197	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,5	UNIDADE	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	UNIDADE	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
199	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	UNIDADE	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	UNIDADE	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
201	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	UNIDADE	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
202	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	UNIDADE	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
203	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	UNIDADE	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	UNIDADE	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00
205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	UNIDADE	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	UNIDADE	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 204 (INT-6MM/EXT-12MM) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	100	R\$ 129,75	R\$ 12.975,00
208	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	PACOTE	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
209	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA VERMELHA) C/ ATIVADOR DE COÁGULO 4ML, 13X75MM	UNIDADE	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
210	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA ROCHA) C/ EDTAK3 4ML, 13X75MM	UNIDADE	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
211	KIT TESTE RAPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB OROFARINGE	UNIDADE	2.000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
212	BATERIA LITHIUM BOTÃO	UNIDADE	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CR2032-IBT				
213	CAIXA ORGANIZADOR (CAIXA EM PLASTICO INCOLOR 56,1L 37,1X38,5X56,4CM COM TAMPA)	CAIXA	50	R\$ 35,34	R\$ 1.767,00
214	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
215	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPATIVEL COM TIRA REAGENTE ACCU-CHEK ACTIVE	UNIDADE	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90
216	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPATIVEL COM TIRAS REAGENTE G-TECH LITE	UNIDADE	300	R\$ 36,56	R\$ 10.968,00
217	BRAÇADEIRA PNI DE NAYLON ADULTO 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO + CONECTOR, MANGUITO REMOVÍVEL, FECHO EM VELCRO, 25 X 35CM	UNIDADE	50	R\$ 98,18	R\$ 4.909,00
218	BRAÇADEIRA PNI DE NAYLON ADULTO OBESO 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO + CONECTOR, MANGUITO REMOVÍVEL, FECHO EM VELCRO, 33 X 47CM	UNIDADE	30	R\$ 71,66	R\$ 2.149,80
219	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL UNIVERSAL	UNIDADE	30	R\$ 32,47	R\$ 974,10
220	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DIGITAL DE BRAÇO, MODELO: ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA: 22 - 32CM, LARGURA: 15CM, COR PREÇO OU GRAFITE, COMPATIVEL (G-TECH LA250), CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 62,22	R\$ 1.866,60
221	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	CAIXA	15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
222	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	CAIXA	100	R\$ 233,47	R\$ 23.347,00
223	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	CAIXA	150	R\$ 281,56	R\$ 42.234,00
224	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	CAIXA	150	R\$ 289,74	R\$ 43.461,00
225	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	CAIXA	200	R\$ 321,20	R\$ 64.240,00
226	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	GALÃO	20	R\$ 247,59	R\$ 4.951,80
227	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA MODELO 0-15LPM FÊMEA	UNIDADE	100	R\$ 56,79	R\$ 5.679,00
228	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	UNIDADE	10	R\$ 66,33	R\$ 663,30
229	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO	UNIDADE	200	R\$ 58,04	R\$ 11.608,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ADULTO				
230	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO OBESO	UNIDADE	100	R\$ 92,71	R\$ 9.271,00
231	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO INFANTIL	UNIDADE	200	R\$ 80,43	R\$ 16.086,00
232	KIT LARINGOSCOPIO: 01 CABO + 03 LAMINAS COM LED CURVAS +3 LAMINAS COM LED RETA.	UNIDADE	10	R\$ 626,22	R\$ 6.262,20
233	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP	UNIDADE	300	R\$ 126,73	R\$ 38.019,00
234	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10	R\$ 116,96	R\$ 1.169,60
235	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10	R\$ 112,29	R\$ 1.122,90
236	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10	R\$ 113,63	R\$ 1.136,30
237	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X KIT 38LITROS	GALÃO	20	R\$ 311,62	R\$ 6.232,40
238	OTOSCOPIO HUMANO, KIT COMPLETO	UNIDADE	100	R\$ 276,63	R\$ 27.663,00
239	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ BHCG URINA + COPO COLETOR C/100 UNID	CAIXA	150	R\$ 64,16	R\$ 9.624,00
240	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	360	R\$ 10,26	R\$ 3.693,60
241	TERMO HIGROMETRO (MEDIR UMIDADE) DIGITAL	UNIDADE	150	R\$ 35,58	R\$ 5.337,00
242	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA) INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	60	R\$ 43,59	R\$ 2.615,40
243	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPACTIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, C/50 UNID.	CAIXA	1.000	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
244	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPACTIVEL COM APARELHO G.TECH LITE C/50 UNID.	CAIXA	6.000	R\$ 31,67	R\$ 190.020,00
245	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA O2; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	10	R\$ 201,54	R\$ 2.015,40
246	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	10	R\$ 174,99	R\$ 1.749,90



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

247	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	UNIDADE	150	R\$ 280,38	R\$ 42.057,00
248	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) AUTOMATICO DE BRAÇO	UNIDADE	60	R\$ 160,14	R\$ 9.608,40
249	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	50	R\$ 32,59	R\$ 1.629,50
250	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	30	R\$ 33,19	R\$ 995,70
251	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG" - PARA CRIANÇAS DE 18KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	11.000	R\$ 1,35	R\$ 14.850,00
252	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	8.000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

253	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
254	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" -PARA CRIANÇAS DE 6 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
255	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" -PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
256	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	70.000	R\$ 1,35	R\$ 94.500,00
257	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	300.000	R\$ 1,51	R\$ 453.000,00
258	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	150.000	R\$ 1,23	R\$ 184.500,00
259	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E	UNIDADE	30.000	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ADESIVO TERMOPLÁSTICO				
260	DOPPLER FETAL PORTÁVEL COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ENTRADA USB E CABP ESÓRAC EXTENSÍVEL, COM ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANSE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, BOTÃO MODO DE TRABALHO (TEMPO REAL, MÉDIA DA FCF E MANUAL) BOTÃO CONTROLE DE LUZ (DISPLAY ACESSO OU APAGADO) E BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME. DISPLAY • TELA DE LCD COM 45MMX 25MM; • VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; • INDICADOR DE STATUS DA BATERIA; • ALARME DA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR ALTERAÇÃO DE COR DO DISPLAY. QUANDO A FCF ESTA ANORMAL (ABAIXO DE 120 OU ACIMA DE 160), DISPLAY FICA VERMELHO DIMENSÕES: • TAMANHO 135X95X35MM • PESO 180G COM PILHAS PERFORMANCE: • OPERAÇÃO COM 2 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARREGÁVEL, DE 1,5V CADA (NÃO FORNECIDA) • CONSUMO DE POTENCIA: < 1 W SONDA (TRANSDUTOR): • FREQUÊNCIA NOMINAL : 2.0 MHZ • FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2.0 MHZ ± 10% • INTENSIDADE DE SAÍDA ULTRASSÓNICA <5 WV/CM2 • IPX1 • ÁREA DE CONTATO EFETIVA DO TRANSDUTOR: ~280MM • EXTENSÃO MÁXIMA: 2 METROS	UNIDADE	30	R\$ 509,58	R\$ 15.287,40



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	PERFORMANCE FCF: • LIMITE DE FCF - DETECÇÃO AUTOMÁTICA: 50~240 BPM • ACURÁCIA $\pm$ 2 BPM • RESOLUÇÃO: $\pm$ 1 BPM • LIMITE DO ALARME: <120BPM E > 160BPM • SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 12 SEMANAS Unidade 30				
261	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO O APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODÍZIO, DEVE POSSUIR HASTE EM ALUMÍNIO, PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, SEU VISOR DEVE CLARO PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA. SUA MONTAGEM DEVE SER RÁPIDA E SIMPLES, EM APENAS 3 MINUTOS. DEVE SER UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. ESSE EQUIPAMENTO PODE SER MONTADO NA BASE/SUORTE COM RODAS, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE, OU PODE SER UTILIZADO NA MESA OU PAREDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL.	UNIDADE	3	R\$ 378,33	R\$ 1.134,99



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

262	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: PARAMETRO DE MEDIÇÃO: NIBP, PR DIMENSÕES: UNIDADE PRINCIPAL: 130X175X120MM (LXAXP) ADAPTADOR CA: 65X21X51MM (LXAXP) VISOR: LCD DE 7 SEGMENTOS CONTEÚDO: UNIDADE PRINCIPAL, ADAPTADOR CA, BRAÇADEIRAS PROFISSIONAL G E M, MANUAL DE INSTRUÇÕES. ADAPTADOR CA: FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: CA 100 A 250V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 0,12 A 0,065 ^a ; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: 6V CC ± 0,5 V; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: 6V CC ± 0,5 V. PILHA: TIPO: 4 PILHAS "AA" APROX. 250 MEDIÇÕES; CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO - PILHAS NOVAS ("AA" MANGANÊS DE ALTO DESEMPENHO) - TEMPERATURA AMBIENTE DE 23°C - USANDO BRAÇADEIRA DE TAMANHO M - SYS 120 / DIA 80 / PULS E60; UM CICLO DE 5 MINUTOS CONSISTINDO EM "TEMPO DE MEDIÇÃO DA BRAÇADEIRA + TEMPO DE ESPERA"	UNIDADE	40	R\$ 234,40	R\$ 9.376,00
263	MONITOR MULTIPARAMETRO 12" DEVE POSSUIR UMA TELA TOUCH SCREEN 12" COM EXCELENTE RESOLUÇÃO, O QUE POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS CURVAS E TRAÇADOS DE FORMA AMPLA. LEVE E COMPACTO, SE ADAPTAR AOS MAIS DIVERSOS AMBIENTES, QUE VÃO DESDE A TRIAGEM ATÉ UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DE ALTA COMPLEXIDADE. A GRANDE VARIEDADE DE PARÂMETROS POSSIBILITA AVALIAÇÃO COMPLETA DE PACIENTES. O MONITOR PRÉ-CONFIGURADO RD12, DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAR UM CONJUNTO FIXO DE PARÂMETROS, DE ACORDO COM	UNIDADE	3	R\$ 6.166,67	R\$ 18.500,01



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

OS MÓDULOS INTERNOS
INSTALADOS: ECG, OXIMETRIA,
PRESSÃO NÃO INVASIVA,
RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA.
MÓDULOS INTERNOS OPCIONAIS:
OXIMETRIA NELLCOR OXIMAX,
CO-OXIMETRIA MASIMO,
PRESSÃO INVASIVA,
DÉBITO CARDÍACO E
CAPNOGRAFIA.
CARACTERÍSTICAS:
- ALARMES AUDIOVISUAIS COM
INDICAÇÃO LUMINOSA DA
PRIORIDADE DE ALARME;
- GABINETE COMPACTO COM
ALÇA EMBUTIDA;
- DIVERSAS OPÇÕES PARA
BATERIA/AUTONOMIA
(AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS);
- RECONHECIMENTO DE MARCA-
PASSO;
- COM CARACTERÍSTICAS DE
ALTA CONECTIVIDADE,
OPCIONALMENTE OS MONITORES
DA LINHA M SERIES, VIABILIZAM
A INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE
MONITORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO
COM REDE DE DADOS SEM FIO
(WIRELESS), SAÍDA PARA UM
SEGUNDO MONITOR DE VÍDEO
EXTERNO COM RECURSO PARA
ESTENDER A TELA, INTEGRAÇÃO
COM CHAMADA DE ENFERMEIRA,
CONEXÃO PARA CARTÃO SD PARA
TRANSFERÊNCIA DE DADOS,
CONECTOR USB, SAÍDA PARA
MONITOR DE VÍDEO EXTERNO
(HDMI).

VALOR TOTAL ESTIMADO:

6.513.074,77



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

**AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:	
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP E DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contidas no **Processo Licitatório nº 2024003489**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	------	-------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID	CAIXA	2.000			
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID	CAIXA	1.000			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	CAIXA	1.000			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	CAIXA	2.000			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	CAIXA	4.000			
6	AGULHA PARA INSULINA 4MM CX C/100	CAIXA	2.000			
7	AGULHA PARA INSULINA 6MM CX C/100	CAIXA	2.000			
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	UNIDADE	5.000			
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	UNIDADE	30.000			
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	UNIDADE	20.000			
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 14	UNIDADE	1.000			
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 16	UNIDADE	1.000			
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 18	UNIDADE	3.000			
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 20	UNIDADE	30.000			
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 22	UNIDADE	50.000			
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 24	UNIDADE	80.000			
17	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI	UNIDADE	2.000			
18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO APPLIX SMART	UNIDADE	2.000			
19	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	UNIDADE	2.000			
20	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	UNIDADE	120.000			
21	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.000			
22	EQUIPO MICROGOTAS BURETA COM INJETOR LATERAL 150ML	UNIDADE	2.000			
23	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	10.000			
24	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, ESTÉRIL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO	UNIDADE	15.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	VENOSO; CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO.					
25	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	5			
26	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	5			
27	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	10			
28	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	15			
29	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	200			
30	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100			
31	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100			
32	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	15			
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	CAIXA	40			
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	CAIXA	60			
35	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	CAIXA	30			
36	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	CAIXA	30			
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	CAIXA	60			
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	CAIXA	40			
39	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	60			
40	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000			
41	LANCETA AUTOMATICA 23G C/100 UNIDADE	CAIXA	500			
42	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 13X0,45	UNIDADE	130.000			
43	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	80.000			
44	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	100.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

45	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	100.000			
46	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7	UNIDADE	70.000			
47	SERINGA, 60ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO) BICO CATETER SEM AGULHA	UNIDADE	10.000			
48	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA TRATAR FERIDAS 200ML	FRASCO	1.000			
49	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA TRATAR FERIDAS 100ML	FRASCO	1.000			
50	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 1 LITRO	FRASCO	50			
51	ALCOOL 70% 1 LITRO	FRASCO	4.000			
52	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	FRASCO	2.000			
53	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	FRASCO	200			
54	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SEM TENSOATIVO SOLUÇÃO - 1 LITRO	UNIDADE	200			
55	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	80.000			
56	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	40.000			
57	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	30.000			
58	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,2% - SOLUÇÃO DEGERMENTE - 1 LITRO	UNIDADE	48			
59	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA - 1 LITRO	UNIDADE	48			
60	CURATIVO SOLUÇÃO AQUOSA - PROTOSAN PHMB 350ML	UNIDADE	100			
61	CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA 15CMX15CM	UNIDADE	100			
62	CURATIVO DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CMX 20,3CM	UNIDADE	1.080			
63	POMADA HIDROGEL 85G	UNIDADE	200			
64	CREME DE BARREIRA PARA FERIDA 60ML	UNIDADE	600			
65	CREME DE BARREIRA PARA FERIDA HIDRATANTE 100 GRAMAS	UNIDADE	300			
66	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm	UNIDADE	300			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

67	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	UNIDADE	1.000			
68	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM	UNIDADE	200			
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FRASCO	1.000			
70	ESCOVA/ESPONJA DEGERMANTE COM PVPI (IODOPOLVIDONA)	UNIDADE	300			
71	ETER ETILICO SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	10			
72	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	FRASCO	200			
73	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	24			
74	GEL CONDUTOR PARA UTRASSON 1KG	FRASCO	600			
75	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	100			
76	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	FRASCO	100			
77	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	FRASCO	100			
78	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	FRASCO	100			
79	POMADA MASSAGEADORA FISIO FORT 240GR	POTE	30			
80	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000			
81	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 30	UNIDADE	600			
82	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML	FRASCO	600			
83	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FRASCO	600			
84	REPELENTE ICARIDINA 200ML	FRASCO	1.000			
85	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	FRASCO	200			
86	VASELINA 1000ML	FRASCO	24			
87	VASELINA 1KG	POTE	10			
88	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	300			
89	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	2.000			
90	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	FRASCO	500			
91	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	FRASCO	800			
92	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000			
93	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000			
94	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	5.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

95	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	3.000			
96	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	PACOTE	300			
97	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UNIDADE	1.000			
98	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500 ML	UNIDADE	600			
99	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300			
100	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300			
101	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300			
102	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300			
103	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300			
104	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	2.000			
105	COLAR CERVICAL RESGATE PP	UNIDADE	20			
106	COLAR CERVICAL RESGATE P	UNIDADE	20			
107	COLAR CERVICAL RESGATE M	UNIDADE	20			
108	COLAR CERVICAL RESGATE G	UNIDADE	20			
109	COLETOR UNIVERSAL POTE 50ML COM TAMPA	UNIDADE	1.000			
110	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	500			
111	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	500			
112	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UNIDADE	100			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

113	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNIDADE	3.000			
114	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	500			
115	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	200.000			
116	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 13 FIOS	ROLO	1.000			
117	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6	UNIDADE	10.000			
118	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSOL COM MASCARA ADULTO	UNIDADE	1.000			
119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSOL COM MASCARA INFANTIL	UNIDADE	1.000			
120	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL		3.000			
121	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	7.000			
122	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	ROLO	6.000			
123	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	ROLO	1.000			
124	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	ROLO	2.000			
125	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	ROLO	3.500			
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROLO	1.000			
127	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M MODELO: 1222, CLASSE 1 (ISO 11140-1); COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO; TINTA SENSÍVEL AO VAPOR; ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	ROLO	500			
128	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTES, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	FRASCO	13.000			
129	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	300			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

130	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000			
131	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	8.000			
132	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000			
133	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO RABICHO DE TRAVAMENTO COM DESENHO TIPO "ESPINHA DE PEIXE"; PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM TAMANHO ADEQUADO; POSSUE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS PELO PROCESSO HOT STAMPING; CÁPSULA DE TRAVAMENTO ROBUSTA. PACOTE COM 100UND.	UNIDADE	300			
134	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO G C/100	CAIXA	100			
135	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO M C/100	CAIXA	101			
136	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO G C/100	CAIXA	3.500			
137	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO M C/100	CAIXA	15.000			
138	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO P C/100	CAIXA	8.000			
139	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO PP C/100	CAIXA	2.000			
140	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	PARES	5.000			
141	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	PARES	7.000			
142	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	PARES	5.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

143	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	PARES	3.000			
144	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	500			
145	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	UNIDADE	150.000			
146	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROLO	150			
148	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30 BIONET CARDIO CARE 200	UNIDADE	200			
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	ROLO	100			
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ROLO	100			
151	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	ROLO	5.000			
152	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	500			
153	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	UNIDADE	200			
154	PILHA ALCALINA AAA PEQUENA	UNIDADE	300			
155	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000			
156	SACO BRANCO LEITOSO 20LT LTSO RFC	UNIDADE	1.000			
157	SACO BRANCO LEITOSO 60LT LTSO RFC	UNIDADE	3.000			
158	SACO BRANCO LEITOSO 100LT LTSO RFC	UNIDADE	5.000			
159	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	UNIDADE	1.000			
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	10.000			
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	10.000			
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	6.000			
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	5.000			
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	3.000			
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	3.000			
166	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNIDADE	500			
167	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	600			
168	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	1.000			
169	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	2.000			
170	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	1.500			
171	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	300			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

172	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	UNIDADE	1.000			
173	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	1.000			
174	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	1.000			
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	1.000			
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	1.000			
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	1.000			
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	2.000			
179	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4.000			
180	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	7.000			
181	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	20.000			
182	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	30.000			
183	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	8.000			
184	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	6.000			
185	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	1.000			
186	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500			
187	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	UNIDADE	500			
188	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	UNIDADE	500			
189	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	UNIDADE	500			
190	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	UNIDADE	500			
191	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	UNIDADE	500			
192	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	UNIDADE	500			
193	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	UNIDADE	500			
194	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	100.000			
195	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	UNIDADE	2.000			
196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,0	UNIDADE	200			
197	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,5	UNIDADE	200			
198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	UNIDADE	30			
199	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	UNIDADE	100			
200	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	UNIDADE	100			
201	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	UNIDADE	100			
202	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	UNIDADE	100			
203	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	UNIDADE	100			
204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	UNIDADE	150			
205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	UNIDADE	150			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	UNIDADE	100			
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 204 (INT-6MM/EXT- 12MM) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	100			
208	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	PACOTE	100			
209	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA VERMELHA) C/ ATIVADOR DE COÁGULO 4ML, 13X75MM	UNIDADE	10.000			
210	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA ROCHA) C/ EDTAK3 4ML, 13X75MM	UNIDADE	2.000			
211	KIT TESTE RAPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB OROFARINGE	UNIDADE	2.000			
212	BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032-IBT	UNIDADE	500			
213	CAIXA ORGANIZADOR (CAIXA EM PLASTICO INCOLOR 56,1L 37,1X38,5X56,4CM COM TAMPA)	CAIXA	50			
214	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
215	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPATIVEL COM TIRA REAGENTE ACCU-CHEK ACTIVE	UNIDADE	30			
216	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPATIVEL COM TIRAS REAGENTE G-TECH LITE	UNIDADE	300			
217	BRAÇADEIRA PNI DE NAYLON ADULTO 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO + CONECTOR, MANGUITO REMOVÍVEL, FECHO EM VELCRO, 25 X 35CM	UNIDADE	50			
218	BRAÇADEIRA PNI DE NAYLON ADULTO OBESO 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO + CONECTOR, MANGUITO REMOVÍVEL, FECHO EM VELCRO, 33 X 47CM	UNIDADE	30			
219	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL UNIVERSAL	UNIDADE	30			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

220	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DIGITAL DE BRAÇO, MODELO: ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA: 22 - 32CM, LARGURA: 15CM, COR PREÇO OU GRAFITE, COMPATÍVEL (G-TECH LA250), CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30			
221	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	CAIXA	15			
222	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	CAIXA	100			
223	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	CAIXA	150			
224	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	CAIXA	150			
225	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	CAIXA	200			
226	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	GALÃO	20			
227	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA MODELO 0-15LPM FÊMEA	UNIDADE	100			
228	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	UNIDADE	10			
229	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	UNIDADE	200			
230	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO OBESO	UNIDADE	100			
231	KIT ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO INFANTIL	UNIDADE	200			
232	KIT LARINGOSCOPIO: 01 CABO + 03 LAMINAS COM LED CURVAS +3 LAMINAS COM LED RETA.	UNIDADE	10			
233	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP	UNIDADE	300			
234	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10			
235	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10			
236	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	10			
237	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X KIT 38LITROS	GALÃO	20			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

238	OTOSCOPIO HUMANO, KIT COMPLETO	UNIDADE	100			
239	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ BHCg URINA + COPO COLETOR C/100 UNID	CAIXA	150			
240	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	360			
241	TERMO HIGROMETRO (MEDIR UMIDADE) DIGITAL	UNIDADE	150			
242	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA) INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	60			
243	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPACTIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, C/50 UNID.	CAIXA	1.000			
244	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPACTIVEL COM APARELHO G.TECH LITE C/50 UNID.	CAIXA	6.000			
245	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA O2; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	10			
246	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	10			
247	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	UNIDADE	150			
248	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO)	UNIDADE	60			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	AUTOMATICO DE BRAÇO					
249	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	50			
250	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	30			
251	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG" - PARA CRIANÇAS DE 18KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	11.000			
252	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	8.000			
253	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	2.000			
254	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - PARA CRIANÇAS DE 6 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	1.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

255	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" - PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	1.000			
256	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	70.000			
257	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	300.000			
258	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	150.000			
259	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P , COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

260	DOPPLER FETAL PORTÁVEL COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ENTRADA USB E CABO ESÓRAC EXTENSÍVEL, COM ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANSE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, BOTÃO MODO DE TRABALHO (TEMPO REAL, MÉDIA DA FCF E MANUAL) BOTÃO CONTROLE DE LUZ (DISPLAY ACESSO OU APAGADO) E BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME. DISPLAY • TELA DE LCD COM 45MMX 25MM; • VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; • INDICADOR DE STATUS DA BATERIA; • ALARME DA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR ALTERAÇÃO DE COR DO DISPLAY. QUANDO A FCF ESTA ANORMAL (ABAIXO DE 120 OU ACIMA DE 160), DISPLAY FICA VERMELHO DIMENSÕES: • TAMANHO 135X95X35MM • PESO 180G COM PILHAS PERFORMANCE: • OPERAÇÃO COM 2 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARREGÁVEL, DE 1,5V CADA (NÃO FORNECIDA) • CONSUMO DE POTENCIA: < 1 W SONDA (TRANSDUTOR): • FREQUÊNCIA NOMINAL : 2.0 MHZ • FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2.0 MHZ ± 10% • INTENSIDADE DE SAÍDA ULTRASSÔNICA <5 WV/CM2	UNIDADE	30		
-----	---	---------	----	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	• IPX1 • ÁREA DE CONTATO EFETIVA DO TRANSDUTOR: ~280MM • EXTENSÃO MÁXIMA: 2 METROS PERFORMANCE FCF: • LIMITE DE FCF - DETECÇÃO AUTOMÁTICA: 50~240 BPM • ACURÁCIA $\pm$ 2 BPM • RESOLUÇÃO: $\pm$ 1 BPM • LIMITE DO ALARME: <120BPM E > 160BPM • SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 12 SEMANAS Unidade 30					
261	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO O APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODÍZIO, DEVE POSSUIR HASTE EM ALUMÍNIO, PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, SEU VISOR DEVE CLARO PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA. SUA MONTAGEM DEVE SER RÁPIDA E SIMPLES, EM APENAS 3 MINUTOS. DEVE SER UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. ESSE EQUIPAMENTO PODE SER MONTADO NA BASE/SUORTE COM RODAS, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE, OU PODE SER UTILIZADO NA MESA OU PAREDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL.	UNIDADE	3			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

262	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: PARAMETRO DE MEDIÇÃO: NIBP, PR DIMENSÕES: UNIDADE PRINCIPAL: 130X175X120MM (LXAXP) ADAPTADOR CA: 65X21X51MM (LXAXP) VISOR: LCD DE 7 SEGMENTOS CONTEÚDO: UNIDADE PRINCIPAL, ADAPTADOR CA, BRAÇADEIRAS PROFISSIONAL G E M, MANUAL DE INSTRUÇÕES. ADAPTADOR CA: FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: CA 100 A 250V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 0,12 A 0,065 ^a ; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: 6V CC ± 0,5 V; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: 6V CC ± 0,5 V. PILHA: TIPO: 4 PILHAS "AA" APROX. 250 MEDIÇÕES; CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO - PILHAS NOVAS ("AA" MANGANÊS DE ALTO DESEMPENHO) - TEMPERATURA AMBIENTE DE 23°C - USANDO BRAÇADEIRA DE TAMANHO M - SYS 120 / DIA 80 / PULS E60; UM CICLO DE 5 MINUTOS CONSISTINDO EM "TEMPO DE MEDIÇÃO DA BRAÇADEIRA + TEMPO DE ESPERA"	UNIDADE	40			
263	MONITOR MULTIPARAMETRO 12" DEVE POSSUIR UMA TELA TOUCH SCREEN 12" COM EXCELENTE RESOLUÇÃO, O QUE POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS CURVAS E TRAÇADOS DE FORMA AMPLA. LEVE E COMPACTO, SE ADAPTAR AOS MAIS DIVERSOS AMBIENTES, QUE VÃO DESDE A TRIAGEM ATÉ UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DE ALTA COMPLEXIDADE. A GRANDE VARIEDADE DE PARÂMETROS	UNIDADE	3			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

POSSIBILITA AVALIAÇÃO COMPLETA DE PACIENTES. O MONITOR PRÉ-CONFIGURADO RD12, DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAR UM CONJUNTO FIXO DE PARÂMETROS, DE ACORDO COM OS MÓDULOS INTERNOS INSTALADOS: ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA. MÓDULOS INTERNOS OPCIONAIS: OXIMETRIA NELLCOR OXIMAX, CO-OXIMETRIA MASIMO, PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO E CAPNOGRAFIA. CARACTERÍSTICAS: - ALARMES AUDIOVISUAIS COM INDICAÇÃO LUMINOSA DA PRIORIDADE DE ALARME; - GABINETE COMPACTO COM ALÇA EMBUTIDA; - DIVERSAS OPÇÕES PARA BATERIA/AUTONOMIA (AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS); - RECONHECIMENTO DE MARCA-PASSO; - COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA CONECTIVIDADE, OPCIONALMENTE OS MONITORES DA LINHA M SERIES, VIABILIZAM A INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM REDE DE DADOS SEM FIO (WIRELESS), SAÍDA PARA UM SEGUNDO MONITOR DE VÍDEO EXTERNO COM RECURSO PARA ESTENDER A TELA, INTEGRAÇÃO COM CHAMADA DE ENFERMEIRA, CONEXÃO PARA CARTÃO SD PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CONECTOR USB, SAÍDA PARA MONITOR DE VÍDEO EXTERNO (HDMI).					
VALOR TOTAL					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será efetuada conforme item 08 do Termo de Referenci

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 12 do Termo de Referencia.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

FLS

Assinatura

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 FMS, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ **(Razão social)**, nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador)** conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS**, promovido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2024 FMS

Processo Administrativo nº 2024003489

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletronica nº 006/2024 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2024, O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua Gestora srª **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 04, Lt 05, Jardim América, Porto Nacional – TO;

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 006/2024 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 FMS, realizado em ____/____/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 006/2024 FMS**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **conforme Termo de Homologação de ____/____/2024**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2024003489**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE),**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024003489, Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 FMS** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e publicação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Portal da Transparencia e PNCP, nos termos do Art. 94 de lei 14133/21.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

4.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos bens e ou serviços constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6 Dos limites para as adesões

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.6.1.

5.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
CADASTRO RESERVA**

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2.1, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

6.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 6.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SETIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.8.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DECIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os, dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, forma e critérios da seleção do fornecedor, obrigações da contratante, prazo de entrega, obrigações da contratada, controle e fiscalização da execução, do recebimento e aceitação do objeto, das sanções administrativas, dos recursos orçamentários e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

11.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Órgão Gerenciador

EMPRESA(S)
DETENTORA (S) DA ATA SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**Anexo I da Ata de Registro de Preço
Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua Gestora sr^a **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 04, Lt 05, Jardim América, Porto Nacional - TO;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2024003489, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 006/2024 FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e publicação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Portal da Transparência e PNCP, nos termos do Art. 94 da Lei 14133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**, conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLARUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 5.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 5.3 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 5.4 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório fiscal sobre a execução do objeto contratado;
- 5.5 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;
- 5.6 Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- 5.7 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 5.8 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidade se quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;
- 5.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.12 Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de compras da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Autorização.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e, ainda: Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou embalagem violadas;
- 7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.4 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

7.6 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;

7.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

7.8 Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;

7.10 Entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

7.11 O contratado deve manter, durante toda a execução do objeto do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelecido no artigo 45 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Essa exigência é fundamental para assegurar a conformidade com as obrigações assumidas e garantir a regularidade do contrato.

7.12 Executar o serviço na conformidade do estabelecido arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução do serviço;

7.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 121, da Lei 14.133/21.

7.15 Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do contrato;

7.16 Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

7.17 Não transferir a outrem o objeto contratado, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência do Fundo;

7.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.19 E de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos itens recebidos aqueles relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde.

8.3 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas.

8.4 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Só serão aceitos os fornecimentos dos MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9.2 O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o produto em



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

9.4 Aceitos os produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

9.5 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos do contratado, caso este esteja em desacordo com o especificado no contrato, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

9.6 Os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS quando da entrega, deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

9.7 Os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS estarão sujeitos à aceitação do Fundo Municipal de Saúde, o qual caberá o direito de recusar, caso o(s) produtos (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado ou com qualidade inferior;

9.8 Os produtos a serem entregues deverão ser rigorosamente de boa qualidade, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21.

9.9 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Presidente Kennedy Nº 922, Setor Centro, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF).

9.10 Os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), CORRELATOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EPI'S INDIVIDUALIZADAS E COLETIVAS quando da entrega, deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

9.11 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo para a contratante;

9.12 Os itens listados neste Termo de Referência na sequência do item 1.3, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, conforme necessidade de abastecimento dos estoques da CAF,

9.13 A economia a ser obtida pela Administração em relação à contratação do objeto, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo mediante regular e adequado certame licitatório.

CLAUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

10.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos serviços constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer das infrações elencadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.2.4.1. Pelo atraso na entrega dos materiais objeto da presente contratação, multa de 1% (um por cento) do valor total do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20 % (vinte por cento);

11.2.4.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e ou pela não entrega do objeto, caracterizada em 5 (cinco) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado, multa de 30 % (trinta por cento) do valor total do objeto não entregue.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

11.2.4.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30 % (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.2.4.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devidos à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.2.4.6. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

13.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

14.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

16.1. O valor que propôs a contratada vencedora será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº. 14.133/21;

16.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 124, da Lei 14.133/21, será por solicitação do contratado, que deverá comprovar através de alteração de preço a nível nacional, demonstrando com notas fiscais de entrada na contabilidade da empresa, motivado por justificativa, o reajuste pleiteado;

16.3. A solicitação a que se refere o item anterior passará por análise jurídica e se caso for análise contábil do Município de Porto Nacional/TO;

16.4. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

16.5. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao Contratado redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

16.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Gestora
CONTRATANTE

FLS

Assinatura

EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____